



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25.08.2023.01-TP**

Processo administrativo Nº 202308010001
Tomada de preços Nº 25.08.2023.01-TP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO ENCRUZILHADA, NASCENTE SERRA DO SÍTIO E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SÍTIO CAJUEIRO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023, às 09:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos membros Lucas Justino Caetano– Presidente em exercício, e, Yanne Silva Feitosa, Aleksandra de Alencar Lima-membros, nomeados através da Portaria temporária nº 3108003/2023, de 31 de agosto de 2023, com a finalidade de analisar os documentos de habilitação do Edital de licitação da Tomada de Preços supracitada. Inicialmente, cumpre registrar nos termos do Item 4.1 e Subitens respectivos a consulta realizada pela Comissão quanto aos descumprimentos das condições de participação, bem como à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Todavia, anexada nos autos as consultas ora realizadas pela Comissão, não havendo nenhum impedimento a participação na presente licitação. Realizadas as considerações chegou-se ao seguinte resultado:

**LICITANTES HABILITADOS:**

**FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 23.103.016/0001-25;  
**BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº41.332.445/0001-56,  
**BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº01.204.150/0001-80.

**LICITANTES INABILITADOS:**

1- A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 15.621.138/0001-85; pelo descumprimento do seguinte item do edital: 4.4.1 Certidão de acervo técnico apresentado não é similar ao objeto da presente licitação, conforme parecer técnico do setor de engenharia em anexo.

2- BATISTA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº50.777.407/0001-06 pelo descumprimento dos seguintes itens do edital: 4.4.1 Certidão de acervo técnico apresentado não é similar ao objeto da presente licitação, 4.5.2-Ausência de atestado que figurem o nome da empresa na condição de “contratada”, conforme parecer técnico do setor de engenharia em anexo; 4.6.4.1-Ausência da garantia da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



3- CONSTRUTORA EXITO LTDA- EPP, CNPJ N°03.147.269/0001-93 pelo descumprimento do seguinte item do edital: 4.5.2-Ausência de atestado que figurem o nome da empresa na condição de “contratada”, conforme parecer técnico do setor de engenharia em anexo.

4- PABLO E GONÇALVES PINHEIRO LTDA, CNPJ N°40.993.942/0001-32 pelo descumprimento dos seguintes itens do edital: 4.4.1 Certidão de acervo técnico apresentado não é similar ao objeto da presente licitação, 4.5.2-Ausência de atestado que figurem o nome da empresa na condição de “contratada”, conforme parecer técnico do setor de engenharia em anexo.

Ressalta-se ainda que no que concerne aos itens: 4.4. Relativa à Qualificação Técnica e Capacitação Profissional, 4.5. Relativa à Qualificação Técnica e Operacional, foram analisadas conforme parecer técnico do Sr. Roberto Mota Rocha Siebra, engenheiro do município de Santana do Cariri-Ce, CREA/CE 331165, o julgamento completo dos referidos itens será parte integrante desse relatório.

Essa é a decisão!

Fica aberto o prazo recursal conforme estabelecido no art. 109, I, “a” da lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Lucas Justino Caetano	
Membro	Yanne Silva Feitosa	
Membro	Alexsandra de Alencar Lima	